

a. . .

. . m. área  
. l. . metropolitana  
de lisboa

## **EDITAL**

**N.º 08/CML/2017**

**(Desvinculação da Área Metropolitana de Lisboa das seguintes associações: RETE – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades, Associação Portuguesa para a Cooperação no domínio da Arquitetura na Europa – European Portugal e ICLEI - Rede Procura +)**

**BASÍLIO HORTA**, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 16 de fevereiro de 2017, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, e aprovou por unanimidade com 13 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Moita, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Sintra, representando 1.473.138 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 61,28%, a Proposta n.º 014/CEML/2017 - Aprovação da desvinculação da Área Metropolitana de Lisboa das seguintes associações: RETE – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades, Associação Portuguesa para a Cooperação no domínio da Arquitetura na Europa – European Portugal e ICLEI - Rede Procura +; em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2017

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

Basílio Horta

P—1 de 1

- a. . . .  
. . m. área  
. l. metropolitana  
de lisboa

Aprovado por unanimidade.


Lisboa, 07 de fevereiro de 2017

## PROPOSTA Nº 014/CEML/2017

[Aprovação da desvinculação da Área Metropolitana de Lisboa das seguintes associações: RETE – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades, Associação Portuguesa para a Cooperação no domínio da Arquitetura na Europa – European Portugal e ICLEI - Rede Procura +]

Considerando que:

1. A Área Metropolitana de Lisboa participa em diversas organizações nacionais e internacionais, entre as quais se incluem:
  - a. A *RETE* – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades *RETE* – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades - uma associação internacional cujo objetivo é desenvolver relações recíprocas entre cidades portuárias e portos da Europa meridional e mediterrânea e da América Latina;
  - b. A Associação Portuguesa para a Cooperação no domínio da Arquitetura na Europa – European Portugal, uma Federação Europeia que se dedica às questões urbanas e arquitetónicas, tendo em vista o intercâmbio de jovens profissionais na Europa;
  - c. A Rede Procura +, uma iniciativa desenvolvida no âmbito do ICLEI, para prestar apoio técnico e capacitar as entidades públicas europeias na promoção de políticas e práticas de compras sustentáveis.
2. As quotas anuais pagas a cada uma destas associações totalizaram, em 2016, 7.235,00€, repartidos da seguinte forma:
  - a. RETE: 4.200,00 €;
  - b. European: 2.500,00 €;
  - c. ICLEI, Rede Procura +: 535,00€.

- 
3. Presentemente a participação nestas redes não se afigura imprescindível para o exercício das atribuições e competências da Área Metropolitana de Lisboa, pelo que esta verba poderá ser melhor aproveitada noutras ações;
  4. De acordo com os Estatutos das identificadas associações, a comunicação da decisão de desvinculação deve ser formalizada por escrito, por via de requerimento de anulação de inscrição;
  5. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Conselho Metropolitano autorizar a Área Metropolitana de Lisboa a associar-se a outras pessoas coletivas;
  6. De igual modo, de acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Conselho Metropolitano pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições da área metropolitana;

**Neste sentido, proponho, ao abrigo do disposto na alínea mm) do n.º 1 do artigo 76º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Comissão Executiva delibere aprovar e submeter ao Conselho Metropolitano, para aprovação deste órgão, conforme disposto nas alíneas j) e dd) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro:**

- a) A desvinculação da Área Metropolitana de Lisboa das seguintes associações: da *RETE* – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades, da Associação Portuguesa para a Cooperação no domínio da Arquitetura na Europa – European Portugal e do ICLEI - *Rede Procura +*;
- b) Que seja solicitado às organizações mencionadas na al. a) que as desvinculações aprovadas produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

A posterior notificação da decisão de desvinculação da Área Metropolitana às respetivas associações, através de carta registada com aviso de receção.

Lisboa, 31 de janeiro de 2017

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Demétrio Alves